

Plenária Municipal de Saúde de Marituba do Segmento dos Trabalhadores. Local: Salão da Igreja de Tabernáculo Batista, DATA: 08/08/17 (Terça-feira) horário: das 9h às 12h (manhã). III - Uma Plenária Municipal de Saúde de Marituba do Segmento Governo e Prestadores de Serviços de Saúde. Local: Salão da Igreja de Tabernáculo Batista, DATA: 09/08/17 (Quarta-feira) horário: das 9h às 12h (manhã). § 1º As Pré-Conferências de Usuários, Plenárias de Trabalhadores e Plenárias de Governo/Prestador de Serviço de Saúde, tem a prerrogativa de eleger os Delegados(as) dos Segmento para compor o Plenário da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba. § 2º Os Delegados eleitos para 10ª Conferência Municipal de Saúde terá a prerrogativa de eleger 12 (doze) Delegados(as) Titulares e 30% de Suplentes que irão representar o Município de Marituba na 12ª Conferência Estadual de Saúde, conforme RESOLUÇÃO CES/PA Nº. 008, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 33.323, de 1º de março de 2017, que aprova a realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Pará. Art. 7º. Os casos omissos deverão ser encaminhados por escrito e dirimidos pela Comissão Organizadora. Marituba - PA. 26 de junho de 2017. Helen Lucy Mendes Guimarães. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marituba. ADEMILSON DA ROCHA PIKANÇO. Coordenador Geral da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2017-origem SESAU.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA,

no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Nº 5.839, de 11 de julho de 2006, pela Lei Municipal Nº 120, de 21 de março de 2003, pela Resolução 453, de 10 de maio de 2012 e a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 008, de 21 de fevereiro de 2017, que aprovou a realização da 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO PARÁ, a se realizar nos dias 19 e 20 de outubro de 2017 e suas etapas; Considerando que Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, em sua 6ª Reunião Ordinária de 2017, realizada dia 07 de junho de 2017, por meio da Resolução Nº 12, datada do mesmo dia, COMUNICA E TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para a realização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE MARITUBA, que será realizada no dia 17 de agosto do corrente ano; TORNA PÚBLICO. Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba será presidida Pela presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, a saber: Dra. Helen Lucy Mendes Guimarães. E por unanimidade foi eleito um Coordenador Geral, a saber: Conselheiro Usuário JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PIKANÇO. Parágrafo Único - Todos os Delegados e Delegadas eleitos e eleitas nas Pré-Conferências de Usuários e Plenárias (Trabalhadores e Gestor/Prestador), serão os mesmos, tanto para a 10ª Conferência Municipal de Saúde, como para a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba com fins de otimizar orçamento público em tempos de crise econômica. Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba será Coordenada por uma COMISSÃO ORGANIZADORA, eleita na 6ª Reunião Ordinária, aprovada pela Resolução Nº 12/COMSAM/2017, homologada e publicada na mesma data, composta paritariamente pelos seguintes membros e sub Comissões: I. Seguimento Gestor/Prestador: HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES; MARIA DAS MERCES MEIRELES SOVANO e RAICARLOS COELHO DURANS; LUZIENE DO SOCORRO MACIEL DE SOUSA e THIAGO PESSOA MAIA; II. Seguimento Usuários: JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PIKANÇO; RAIMUNDO FARIAS; Ir. MARIA JULIA BARBOSA; HELENO RAMOS MASSOUD, SANDRA SOLANGE SOARES DE SOUSA; MARGARIDA SOUSA DE OLIVEIRA; IVAN DE MELO SOARES; PEDRO MESSIAS STRIBERNE CABRAL; III. Seguimento Trabalhador: EDIANA DA COSTA MONTEIRO, ADILSON CUNHA MONTEIRO, JOÃO BATISTA AVIZ DO ROSÁRIO. - COORDEADOR GERAL: JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PIKANÇO. - PRESIDENTE: HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES. Parágrafo Único - Foi aprovado assim as Subcomissões pelo Pleno do COMSAM: I. COMISSÃO DE FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA, formada pelos seguintes membros: EDIANA DA COSTA MONTEIRO, JOHANES DOS ANJOS SENA, Ir. MARIA JULIA BARBOSA, RAIMUNDO FARIAS, Coordenadora: HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES; II. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RELATORIA, formada pelos seguintes membros: JOHANES DOS ANJOS SENA, HELENO RAMOS MASSOUD, SANDRA SOLANGE SOARES DE SOUSA, Coordenador: RaiCarlos COELHO DURANS; III. COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO, formada pelos seguintes membros: MARIA DAS MERCES MEIRELES SOVANO, LUZIENE DO SOCORRO MACIEL DE SOUSA, EDIANA DA COSTA MONTEIRO, MARGARIDA SOUSA DE OLIVEIRA, Coordenador: IVAN DE MELO SOARES; IV. COMISSÃO DE APOIO LOGÍSTICO, formada pelos seguintes membros: ANTÔNIA MACIETTY MACEDO FERREIRA, PEDRO MESSIAS STRIBERNE CABRAL, THIAGO PESSOA MAIA, Coordenador: JOÃO BATISTA AVIZ DO ROSÁRIO. Art. 3º. Convocar a Sociedade Civil Organizada e todos os entes interessados para participar da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba, e que visa os seguintes OBJETIVOS: Avaliar e propor diretrizes

para a formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos Programas e Ações de Vigilância em Saúde; Discutir o Tema Central: "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade". Parágrafo Único - Os Eixos Temáticos da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba, definidos na Resolução CES/PA Nº 014, de 21/02/2017/DIÁRIO OFICIAL Nº 33.362 de 27 de ABRIL DE 2017]. Estão agrupados da seguinte forma: I - O papel da Vigilância em Saúde na Integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde; II - Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde; III - Implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas; IV - A participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde. Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba, tem como tema: "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade". Art. 5º. A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba será realizada dia 17 de agosto de 2017, no horário de 08h às 17hs, no preguente LOCAL: RUA BENEVIDES, 1511 - BAIRRO - CENTRO - IGREJA DOS MORMONS - CEP: 67.200-000 - MARITUBA - PARA - BRASIL. Art. 6º. A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba será precedida de: I - Quatro Pré-Conferências Municipais de Saúde do Segmento de Usuários, composta de Macro Regiões: a) Macro Região Centro, DATA: 01/08/17 (Terça-feira) - Local: Ginásio Poliesportivo de Marituba, horário: das 18 às 21h (NOITE). b) Macro Região Nova Marituba, DATA: 02/08/17 (Quarta-feira) - Local: Escola Parque das Palmeiras, horário: das 18 às 21h (NOITE). c) Macro Região Residencial Almir Gabriel, DATA: 03/08/17 (Quinta-feira) - Local: POSTO DE SAUDE HAIFA GABRIEL, horário: das 18 às 21h (NOITE). d) Macro Região Dom Aristides, DATA: 04/08/17 (Sexta-feira) - Local: Salão da Igreja de Tabernáculo Batista, horário: das 18 às 21h (NOITE). II - Uma Plenária Municipal de Saúde de Marituba do Segmento dos Trabalhadores. Local: Salão da Igreja de Tabernáculo Batista, DATA: 08/08/17 (Terça-feira) horário: das 9h às 12h (manhã). III - Uma Plenária Municipal de Saúde de Marituba do Segmento Governo e Prestadores de Serviços de Saúde. Local: Salão da Igreja de Tabernáculo Batista, DATA: 09/08/17 (Quarta-feira) horário: das 9h às 12h (manhã). § 1º As Pré-Conferências de Usuários, Plenárias de Trabalhadores e Plenárias de Governo/Prestador de Serviço de Saúde, tem a prerrogativa de eleger os Delegados (as) dos Segmento para compor o Plenário da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba. § 2º Os Delegados eleitos para 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba terá a prerrogativa de eleger 12 (doze) Delegados (as) Titulares e 30% de Suplentes que irão representar o Município de Marituba na 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, conforme RESOLUÇÃO CES/PA Nº. 008, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 33.323, de 1º de março de 2017, que aprova a realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Pará. Art. 7º. Os casos omissos deverão ser encaminhados por escrito e dirimidos pela Comissão Organizadora. MARITUBA - PA. 26 de junho de 2017. HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marituba. ADEMILSON DA ROCHA PIKANÇO. Coordenador Geral da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba

EDITAL Nº 04 DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO COMSAM BIENIO 2017/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA no uso de suas atribuições regimentais e legais, considerando a Lei Municipal Nº 120, de 21 de julho de 2003 (lei que instituiu o COMSAM) e a RESOLUÇÃO Nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e; Considerando a decisão dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de Julho de 2017; Considerando o término do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, para data futura em 27 de agosto de 2017; Considerando a publicação no DOU, de 20/05/2015 - Pag. 196 - Seção 3 | Diário Oficial da União | Diários JusBrasil| de origem da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Edital de Convocação Pública Nº 1/2015; Considerando que a POSSE dos membros do Conselho de Saúde se deu pelo Decreto Nº 00358/2015/GAB-PMM-PG, em 27 de agosto de 2015 para o biênio 2015-2017; Considerando ainda a Recomendação Conjunta Nº 004/2014-MP-/3º e 4º CPMP/PA, de 21 de novembro de 2014, que recomenda que as Instituições, Entidades e Movimento Sociais, representantes dos três segmentos que compõe a paridade do controle social no SUS, Interessadas em participar como candidatas para nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Marituba - COMSAM sigam os seguintes critérios: Apresentar CNPJ, certidão de personalidade jurídica, cópia da ATA atualizada da Diretoria, cópia do Estatuto, endereço da sede, telefone, relatório de atividades (mínimo de 1 ano). E que Deverão inscrever-se previamente, munido dos documentos mencionados supra citados, no período de 18 a 30 de Julho de 2017, horário: 8:30 horas às 14:00horas, na sede do Conselho

Municipal de Saúde - COMSAM, situado na Rua Fernando Guilhon Nº. 4680 (altos da loja visual) - Bairro Centro -CEP: 67.200-000 - Marituba - PA (sede atual do COMSAM) - E-mail: comsammarituba@hotmail.com. Considerando que a Eleição para a escolha das entidades se dará dentro do processo da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba, e será realizada em 18 de agosto do corrente ano. RESOLVE: Art. 1.º - Convocar a Eleição para a escolha das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS; que indicarão seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Marituba, cujas inscrições estarão abertas por 13 (treze) dias, a partir da data da publicação deste Edital de Convocação para o biênio 2017/2019, em conformidade com o Regimento Eleitoral a ser publicado pela Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral. Marituba/PA, 05. de julho de 2017. Helen Lucy Mendes Guimarães. Pre. do Conselho Municipal de Saúde de Marituba - COMSAM/PA. Decreto-GAB.PMM Nº 003/2017. Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO/COMSAM Nº 12/2017.

Dispõe sobre a Convocatória para realização das duas Conferências Municipais de Saúde de Marituba, saber: 10ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba e a "1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba", aprovação da estrutura Organizativa, Composição da Comissão Organizadora, Regulamentos e Regimentos. As Conferência terão a prerrogativa de eleger as Delegadas e Delegados representantes do Município de Marituba na 12ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, e para a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Pará, e dá outras providências. Data da etapa municipal, 17 e 18 de agosto de 2017 respectivamente, no horário das 8:00 às 17:00 horas, LOCAL: RUA BENEVIDES, 1511 - BAIRRO - CENTRO - IGREJA DOS MORMONS - CEP: 67.200-000 - MARITUBA - PARA - BRASIL. [*Marituba-PA. 07 de junho de 2017]. O PLENÁRIO do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 8.080/90 e regulamentada pelo Decreto Nº 7.508/2011, datado de 28.jun.2011; e a Lei nº 8.142/90, e pelo Decreto Nº 00358/2015/GAB-PMM-PG, de 27 de agosto de 2015 (biênio 2015-2017), e pela Lei Municipal Nº 120, de 21 de julho de 2003 (lei que instituiu o COMSAM), reunidos em sua (6ª) Sexta Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Marituba - COMSAM, 07 de Junho de 2017, às 09h30min, na sala de reunião do COMSAM com a Pauta: 10ª Conferência Municipal de Saúde, 1ª Conferência Municipal de VIGILÂNCIA EM SAÚDE, e as Pré-Conferências. Tendo convocatória por escrito e entregue a todos os Conselheiros e Conselheiras Titulares e Suplentes dos três segmentos. Considerando que a Pauta foi entregue e votada e aprovada por todos os presentes, depois de organizada pela Mesa Diretora do COMSAM e pelo Pleno em reunião anterior; Considerando que todas as regras das duas Conferências Municipais de Saúde de Marituba, a saber: 10ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba e a "1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba" serão disciplinadas através de Editais e Decretos de Convocação Públicos pelo poder publico Municipal, Prefeitura Municipal de Marituba e Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, em julho de 2017, e que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará(IOEP), e seguindo todo o marco legal Nacional, Estadual e Municipal de ambas as Conferência de Saúde e suas etapas; Considerando que ambas as Conferências (10ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba/"1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba") serão norteadas por seus instrumentos e atos Jurídicos de forma singular; Considerando a decisão unânime de todos os membros presentes do Conselho Municipal de Saúde de Marituba sobre a matéria pautada; Considerando que a Comissão Organizadora e a Coordenação Geral fora eleita pelo Pleno no mesmo ato; Considerando a Resolução CES/Pará Nº 008 de 21 de fevereiro de 2017 que disciplina todas as regras das duas Conferências de Saúde em tela. RESOLVE: 1. Aprovar a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba e a "1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Marituba", a sua estrutura Organizativa, Composição da Comissão Organizadora com o seus Regulamentos e Regimentos afins, nos dias 17 e 18 de agosto de 2017. 2. Aprovado Assim, a Comissão Organizadora das duas Conferências de Saúde: a) Seguimento Gestor/Prestador: HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES; MARIA DAS MERCES MEIRELES SOVANO e RAICARLOS COELHO DURANS; LUZIENE DO SOCORRO MACIEL DE SOUSA e THIAGO PESSOA MAIA; b) Seguimento Usuários: JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PIKANÇO; RAIMUNDO FARIAS; Ir. MARIA JULIA BARBOSA; HELENO RAMOS MASSOUD, SANDRA SOLANGE SOARES DE SOUSA; MARGARIDA SOUSA DE OLIVEIRA; IVAN DE MELO SOARES; PEDRO MESSIAS STRIBERNE CABRAL; c) Seguimento Trabalhador: EDIANA DA COSTA MONTEIRO, ADILSON CUNHA MONTEIRO, JOÃO